



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTEVE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De 23 / 01 / 2017

Até 31 / 03 / 2017

Jessica Oestreich
Assinatura

DECRETO N.º 004/2017

Estabelece o vencimento da taxa de fiscalização, vistoria e ISSQN.

DR. ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O vencimento da Taxa de Fiscalização, Vistoria e ISSQN, referente ao exercício de 2017, dos contribuintes que possuem estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, será dia 06 DE MARÇO DE 2017, com taxas sofrendo correção monetária igual à variação da URM (Unidade de Referência Municipal), que, obedecendo à variação do IPCA acumulada durante o ano de 2016, foi de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
12 DE JANEIRO DE 2017.**


DR. ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal